



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL

(modelo de edital para pregão presencial sem cotas reservadas para me e epp e contratação por sistema de registro de preço)

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº **46.223.723/0001-50**, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – **PREÂMBULO**, apresentado a seguir:

1 – **PREÂMBULO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

NÚMERO DO PROCESSO: **000191/23**

ANO DO PROCESSO: **2023**

NÚMERO DA MODALIDADE: **12/2023**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por item. (art. 82, V) / **Menor Preço Global**.

REGIME DE EXECUÇÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

FORMA DE FORNECIMENTO: **PARCELADA**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/05/2023**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **14 HORAS**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: **Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, situado em Taguaí, Estado de São Paulo, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44.**

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 02/03/2023



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item dos serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitos propostas com quantitativo divergente do previsto. (art. 82, I, II, III e IV)

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de edital com a finalidade de realizar registro de preço formal, as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão vinculadas à dotação orçamentária específica por ocasião da convocação do adjudicatário para a execução do objeto deste certame.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço licitacao@taguai.sp.gov.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Pregoeiro e enviadas eletronicamente pelo interessado, até as 19 (dezenove) horas do último dia útil do prazo para impugnação, para o endereço eletrônico: licitacao@taguai.sp.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente em formato PDF/A - pesquisável (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

4.5 - Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@taguai.sp.gov.br.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Taguaí: www.taguai.sp.gov.br, junto à publicação do edital, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que **atuem em atividade econômica compatível** com o seu objeto e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida neste edital.

5.1.1.1 - O credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante será realizado no início da sessão pública, consoante normas constantes neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.4 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.5 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.6 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.7 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.8 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.9 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.10 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.11 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.12 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.13 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

5.1.2.14 - que estejam reunidas em consórcio.

5.2 - DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.2.1 - As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão protocolar os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taguaí, localizada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44, Taguaí, Estado de São Paulo, até o dia e horário para realização do certame indicado na seção 1- PREÂMBULO deste edital.

5.2.2 - Os envelopes deverão ser apresentados contendo, em sua parte externa, os dados constantes nas figuras abaixo, preenchendo-os *“mutatis mutandis”*, isto é: mudando o que tem de ser mudado:

Figura A
ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
ENVELOPE N.º 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”.
Nome completo da Proponente:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:
Telefone:
PP/PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2023
Processo N.º: **191/23**
Data de Abertura: **29/05/2023**
Horário: **09:00**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Figura B

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

ENVELOPE N.º 02: “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

Nome completo da Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

PP/PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2023

Processo N.º: **191/23**

Data de Abertura: **29/05/2023**

Horário: **09:00**

5.2.2.1 - A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado no item 5.2.2 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão poderá providenciar a devida identificação.

5.3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5.3.1 - No dia, hora e local estipulados na seção 1 – PREÂMBULO deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificado com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, após terem protocolado os envelopes: “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”.

5.3.2 - Poderão participar da fase de lances verbais somente os representantes devidamente credenciados.

5.3.3 - Cada credenciado poderá representar somente um licitante.

5.3.4 - Será admitida a presença de apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo permitido, caso haja necessidade, a substituição do credenciado, desde que cumpridas as exigências deste edital.

5.3.5 – DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAR COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR REPRESENTANTE:

5.3.5.1 - SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, assim como a apresentação das declarações contidas no **ANEXO II.1.**

5.3.5.2 – REPRESENTANTE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ITEM 5.3.5.1: quanto o representante não se enquadrar no item 5.3.5.1, o representante do licitante deve apresentar



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TERMO DE CREDENCIAMENTO, consoante modelo contido no **ANEXO II.2**, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.

5.3.5.3 – REPRESENTANTE POSSUIDOR DE PROCURAÇÃO: no caso do representante legal possuir procuração contendo os poderes para praticar os atos pertinentes aos procedimentos licitatórios o representante do licitante deve apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, consoante modelo contido no **ANEXO II.3**, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.

5.3.5.4 – A não apresentação de um dos documentos constantes nos itens 5.3.5.1, 5.3.5.2 e 5.3.5.3, conforme se enquadra na situação do representante, inviabilizará a participação do representante na condição de CREDENCIADO durante o certame, sendo mantidos, entretanto, os preços apresentados na proposta escrita para efeito de ordenação e classificação das propostas de acordo com a sistemática estabelecida neste edital.

5.3.5.4.1 – Nos casos descritos nos itens 5.3.5.1 e 5.3.5.3 o representante poderá solicitar ao pregoeiro que disponibilize o documento de credenciamento para preencher durante a sessão, se o representante tiver poderes para assinar documentos pela empresa.

5.3.5.5 - Em todos os casos constantes nos itens: 5.3.5.1, 5.3.5.2 e 5.3.5.3, deverá haver apresentação de documento de identificação do representante da empresa que contenha fotografia.

5.3.5.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados aos autos do processo administrativo.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de credenciamento de representante, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3**;

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas no item 5.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada dentro do envelope “**PROPOSTA DE PREÇO**”, lacrado e identificado conforme normas contidas na cláusula 5.2.2 deste edital.

5.5.2 – Com a finalidade de dar mais celeridade aos procedimentos licitatórios, a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida em arquivo magnético, através de programa padrão quando fornecido pela Prefeitura, devidamente gravada e validada, em pen drive ou cd, e apresentada dentro do envelope.

5.5.2.1 – Frise-se que a não apresentação em meio magnético não acarretará na inabilitação da empresa, podendo, entretanto, ser designada outra data para continuidade da sessão, haja vista a morosidade no preenchimento junto ao Sistema de forma manual.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.5.3 - A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

5.5.3.1 – QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

5.5.3.2 – QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca (responsável pela prestação do serviço), valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

5.5.3.3 – QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

5.5.3.3.1 – para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

5.5.3.3.2 – para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

5.5.3.3.3 – para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

5.5.3.4 – QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5.3.5 – QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

5.5.4 - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

5.5.5 - DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo de alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.6 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.5.6.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação;

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1)** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2)** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.6.1.4 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES: Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VI**, atestando que:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) declaração de que não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação na própria sessão pública.

5.6.2.1.1 - Excetua-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - CRC DO MUNICÍPIO. Os interessados cadastrados no Cadastro do Município de Taguaí-SP, em plena validade, poderão informar o respectivo cadastramento no ENVELOPE Nº 2 – **HABILITAÇÃO**, o qual deverá estar devidamente acompanhado das demais documentações exigidas para fins de habilitação, suprimindo desta forma os documentos necessários à habilitação exigidas nos itens de 5.6.1.1 a 5.6.1.3.

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 - O CRC, em plena validade, supre os documentos necessários à habilitação exigidos nos itens **5.1.1 a 5.1.3 e item 5.1.4 letra” a”**. Portanto os interessados cadastrados na Unidade Cadastradora do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e que possuam o **CRC** em plena validade e de acordo com os requisitos do presente edital podem apresentar no ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ - **CRC** devidamente acompanhado das demais documentações exigidas para fins de habilitação.

5.6.4 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.4.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.5.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.5.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.2 – DA FASE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E CADASTRO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

6.1.2.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instalará a sessão pública para receber os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, CADASTRO DAS LICITANTES E SUA OPÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO ÀS ME E EPP, os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO, passando-os para rubrica pelos presentes e conferência da inviolabilidade dos envelopes.

6.1.2.2 - O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, seguindo as normas relacionadas ao CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE constantes na neste edital.

6.1.2.3 - É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.1.2.4 - Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão de Contratação, na forma constante neste edital, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.1.2.5 - Aceitação tácita. O ato de protocolar os envelopes: PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso.

6.1.3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1.3.1 - Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário, apresentando as declarações constantes nas cláusulas 5.3 deste edital, de acordo com a condição de representação que se apresentar.

6.1.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

A empresas que desejarem exercer o direito de preferência na contratação com o Poder Público e que estejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar os documentos constantes na cláusula 5.4 fora do envelope e juntamente com os documentos relacionados ao CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE.

6.1.5 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS FORA DO ENVELOPE



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Os documentos constantes nas cláusulas 5.3.5 e 5.4 deverão ser apresentados fora dos envelopes e na forma nela indicada.

6.1.6 – DO ENCERRAMENTO DA FASE CREDENCIAMENTO

6.1.6.1 - Recebidos os documentos para credenciamento dos representantes, cadastradas as empresas que se apresentaram com a finalidade de participarem do certame licitatório, registrada a opção pelo direito de preferência de contratação àquelas que o fizeram e tendo sido aceitas pelo Pregoeiro, será encerrada a sessão de credenciamento, quando não mais serão admitidos novos participantes ao certame.

6.1.6.2 – Declarado o encerramento da fase de CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE, o pregoeiro indagará aos presentes se há interesse em interpor recurso contra alguma ação realizada por ele e, não havendo intenção de interpor recurso, passar-se-á a FASE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E LANCES VERBAIS, caso contrário, a sessão será suspensa e proceder-se-á conforme consta na seção de recursos constante deste edital.

6.2 - DA PROPOSTA E DOS LANCES

6.2.1 - DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

6.2.1.1 - Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, passando os documentos para serem rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos Agentes de Contratação e, posteriormente, juntando-os ao respectivo processo administrativo.

6.2.1.2 - Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO já rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão de contratação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

6.2.1.3 - Análise. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO serão analisados pelo Pregoeiro, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor inicial a ser considerado para fins de julgamento da proposta, como também verificará se foram cumpridas todas as exigências de preenchimento da referida PROPOSTA DE PREÇO e se todos os elementos constantes no **ANEXO V** foram apresentados.

6.2.1.3.1 - Em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

6.2.1.3.2 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.3.2.1.3 – Deverá ser apresentada junto ao envelope PROPOSTA DE PREÇO as declarações constantes no **ANEXO V** (Das declarações que devem acompanhar a proposta de preço).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.1.4 - Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1.4.1 - estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

6.2.1.4.2 - contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.1.4.3 - apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

6.2.1.4.4 - apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham suaviabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

6.2.1.4.5 – Exceção: a não apresentação das declarações constantes no **Anexo V** não será motivo de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇO se o representante concordar em apresentá-la durante a sessão.

6.2.1.5 - Diligências complementares. A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

6.2.1.6 - Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

6.2.1.7 - Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

6.2.1.8 - Empate ficto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que tenham solicitado tal prerrogativa na fase CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.

6.2.1.9 - Critérios de desempate. Havendo empate entre duas ou mais propostas, aplicar-se-á o disposto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.9.1 – Caso o empate persista após a observância dos critérios de desempate de que trata o caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e diante da insuficiência ou inaplicabilidade factual da ordem de preferência instituída no § 1º, o desempate far-se-á mediante sorteio, ainda que a Lei nº 14.133/2021 seja silente a respeito.

6.2.1.10 - Licitação fracassada. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Contratação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.taguai.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.1.11 - Devolução dos envelopes. Os ENVELOPES Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

6.2.1.12 - Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

6.2.2 - DAS SITUAÇÕES DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.2.2.1 - O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, confrontando-as frente às exigências contidas neste edital e, encontrando-se conforme, passar-se-á à fase de formulação de lances verbais.

6.2.3 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.2.3.1 - Após a fase de análise de aceitabilidade das PROPOSTAS DE PREÇO, o Pregoeiro elaborará a classificação das propostas iniciais em ordem crescente dos preços apresentados, a fim de passar à fase de recebimento de lances verbais.

6.2.4 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E DA NEGOCIAÇÃO

6.2.4.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

6.2.4.2 - Havendo disposição do licitante em reduzir o preço anteriormente ofertado, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

6.2.4.3 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado conforme em 100,00 (cem reais)

6.2.4.4 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

6.2.4.5 - Em caso de ocorrer a desistência de lance já ofertado, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

6.2.4.6 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

6.2.4.7 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

6.2.4.8 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

se os preços forem compatíveis com os praticados no mercado, podendo o Pregoeiro, também, negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

6.2.4.9 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se a mesma atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

6.2.4.10 - É vedada a desistência ou retirada pelo licitante do item ou proposta de menor valor, visando o aumento do menor preço ofertado.

6.2.5 – DA NEGOCIAÇÃO

6.2.5.1 - Encerrada a etapa de lance, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço à municipalidade.

6.2.5.2 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

6.2.6 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PELAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP

6.2.6.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

6.2.6.1.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser classificada provisoriamente em primeiro lugar;

6.2.6.1.2 - não sendo classificada provisoriamente em primeiro lugar a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista na cláusula 6.2.6.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.6.1.3 - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.2.6.2 - Na hipótese de não exercício do direito de preferência de contratação nos termos previstos nas cláusulas 6.2.6.1, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante

6.2.7 – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCE

6.2.7.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, na ordem crescente de preços.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.7.1.1 - Para proceder à classificação em cada item, o Pregoeiro considerará:

6.2.7.1.1.1 - o último preço por item ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

6.2.7.1.1.2 - o preço por item contido na proposta escrita, no caso:

6.2.7.1.1.2.1 - dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

6.2.7.1.1.2.2 - dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

6.2.7.1.1.2.3 - O julgamento será feito pelo critério definido na seção 1 – PREÂMBULO deste edital.

6.2.8 – DA DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

6.2.8.1 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

6.2.8.2 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo e, em seguida, examinará a proposta do licitante classificado na sequência.

6.2.9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA

6.2.9.1 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.2.10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES

6.2.10.1 - Encerrada a etapa de lances verbais e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à abertura do envelope DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO de cada empresa classificada em primeiro lugar, conferindo-se terem sido apresentados os documentos constantes nas cláusulas 5.6.1 e 5.6.2, passando os documentos aos presentes para rubrica e análise.

6.3.2.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.3.2.2.1 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso em face de:

- I - Credenciamento
- II - julgamento das propostas;
- III - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- IV - anulação ou revogação da licitação;

7.2 - Nos recursos na fase de de credenciamento, julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

7.3 - O licitante que apresentar sua intenção de recurso poderá registrar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

7.3.1 – As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico institucional: e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.4 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7.5 - As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.

9.1.2 – A recusa em assinar a ata de registro de preço ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação. (art. 82, VII).

9.1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.3.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO COMPROMISSO CELEBRADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 82, IX)

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos na cláusula 9.2.1.

9.2.1.2 - O detentor da ata terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#);

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através da ata de registro de preço, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.2.1.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao detentor da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata de registro de preço, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021](#).

9.2.1.4 - Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através da ata de registro de preço poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO VII** deste edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Maria Gabriela Romano Carniato Galdino

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Renata Bérnago Pires

10 – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1 – Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IGPM acumulado. (art. 82 VI)

10.1.1 – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela adjudicatária, para que possa ser concedido.

10.1.2 – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

III - retardar a execução do certame:

- a)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- b)** não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- c)** praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não mantiver a proposta:

- a)** não enviar a proposta;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d)** deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a)** frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e)** realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causal entre si.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I – 2.2 Termo de Referência e exigências peculiares

b) Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes:

b.1) Anexo II.1 – 5.3.5.1

b.2) Anexo II.2 – 5.3.5.2

b.3) Anexo II.3 – 5.3.5.3

c) Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1

c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2

c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4

d) Anexo IV – 5.5.3 – Da Proposta de Preço

e) Anexo V – 5.5.6.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação
- g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta da Ata de Registro de Preço
- h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação

TAGUAÍ, 10 DE MAIO DE 2023.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 191/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 12/2023

1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta, após a fase de lances, para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de serviços com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	30	UN	10,20	306,00
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	3000	UN	1,85	5.550,00
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL	20	UN	11,89	237,80
4	DOSAGEM AMILASE 02.02.01.018-0 Dosagem Amilase Código 02.02.01.018-0	100	UN	2,25	225,00
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	200	UN	10,00	2.000,00
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	20	UN	17,16	343,20
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	200	UN	2,83	566,00
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSEIASE 02.02.08.0056	10	UN	4,20	42,00
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8 02.02.08.004-8 DIAGNÓSTICA	300	UN	4,20	1.260,00
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 02.02.08.006-4 CONTROLE	80	UN	4,20	336,00
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E	300	UN	7,85	2.355,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.				
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO	400	UN	2,01	804,00
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	150	UN	13,35	2.002,50
14	DOSAGEM DE CÁLCIO 02.02.01.021-0 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	300	UN	1,85	555,00
15	CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	50	UN	3,51	175,50
16	CONTAGEM DE PLAQUETAS 02.02.02.002-9 A CONTAGEM DE PLAQUETAS CONSISTE NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DESTA ELEMENTO DO SANGUE. É REALIZADA PELA CONTAGEM ELETRÔNICA EM APARELHO AUTOMÁTICO OU PELA CONTAGEM NO MICROSCÓPICO EM CÂMARAS ESPECÍFICAS. PERMITE REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE HIPERPLAQUETEMIA E PLAQUETOPENIA.	30	UN	2,73	81,90
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	20	UN	10,00	200,00
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	20	UN	10,00	200,00
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	150	UN	13,35	2.002,50
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS	25	UN	11,00	275,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.				
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	25	UN	11,61	290,25
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANÁLISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE-NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	300	UN	13,72	4.116,00
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 02.02.05.002-5 É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	50	UN	3,51	175,50
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	4500	UN	3,51	15.795,00
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	4500	UN	3,51	15.795,00
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 02.02.01.029-5	5500	UN	1,85	10.175,00
27	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZAÇÃO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECÍFICO. A INDICAÇÃO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSIÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A ANTÍGENOS DE GRUPOS SANGÜÍNEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSSÃO ANTERIOR OU GESTAÇÃO E TAMBÉM A INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE REAÇÕES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO	50	UN	2,73	136,50
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.	15	UN	3,04	45,60
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	50	UN	9,86	493,00
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	5000	UN	1,85	9.250,00
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTRÓFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	3500	UN	3,68	12.880,00
32	CULTURA PARA BAAR 02.02.08.011-0	50	UN	5,63	281,50
33	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS 02.02.08.012-9	50	UN	10,25	512,50
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) 02.02.01.004-0 CONSISTE NA COLETA DE SANGUE PARA MEDIR A GLICÊMIA EM JEJUM, SEGUIDA	300	UN	3,63	1.089,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	DE OFERTA AO PACIENTE DE CERTA DOSE DE UM XAROPE AÇUCARADO E APOS UMA , DUAS OU TRÊS HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO MEDICA, É FEITA UMA NOVA COLETA PARA DETERMINAR A GLICEMIA. TAMBÉM DENOMINADO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE				
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECCÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	100	UN	30,00	3.000,00
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECCÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	100	UN	20,00	2.000,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	80	UN	3,68	294,40
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	30	UN	11,71	351,30
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS 02.02.01.057-0 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.	20	UN	2,01	40,20
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZAÇÃO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	20	UN	5,41	108,20
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	3000	UN	1,65	4.950,00
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	20	UN	17,16	343,20
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECCÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	20	UN	17,16	343,20
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4 02.02.09.026-4	40	UN	4,80	192,00
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	100	UN	10,15	1.015,00
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6 02.02.08.019-6	200	UN	4,33	866,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 02.02.03.059-8	250	UN	17,16	4.290,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLOURESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.				
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DE SÍTIOS ANTIGÊNICOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA PARA O ANTÍGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGÜÍNEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINIÇÃO DA CARACTERÍSTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	400	UN	1,37	548,00
49	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	360	UN	3,51	1.263,60
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	250	UN	2,01	502,50
51	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	400	UN	7,89	3.156,00
52	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS 02.02.03.112-8 02.02.03.112-8	100	UN	10,00	1.000,00
53	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS 02.02.03.113-6 02.02.03.113-6	100	UN	10,00	1.000,00
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	1100	UN	3,51	3.861,00
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	6000	UN	1,85	11.100,00
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	400	UN	1,37	548,00
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	60	UN	17,16	1.029,60
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3	2500	UN	7,86	19.650,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.				
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO.	6500	UN	4,11	26.715,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	30	UN	18,55	556,50
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	30	UN	18,55	556,50
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECIOSIDADE.	120	UN	18,55	2.226,00
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6 02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	300	UN	18,55	5.565,00
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	200	UN	18,55	3.710,00
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4 02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.	60	UN	18,55	1.113,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	60	UN	18,55	1.113,00
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	250	UN	18,55	4.637,50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.03.06.79				
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS 02.02.03.084-9 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLIS I E ILA PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	25	UN	17,16	429,00
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	10	UN	14,12	141,20
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	200	UN	8,97	1.794,00
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	80	UN	9,25	740,00
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURTIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	30	UN	17,16	514,80
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	300	UN	2,83	849,00
74	DOSAGEM DE LÍTIO 02.02.07.025-5 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	25	UN	2,25	56,25
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAÍNA 02.02.07.028-0 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	20	UN	10,00	200,00
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	1000	UN	8,12	8.120,00
77	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA 02.02.03.020-2 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	350	UN	2,83	990,50
78	DOSAGEM DE POTÁSSIO 02.02.01.060-0 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	1000	UN	1,85	1.850,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	80	UN	10,22	817,60
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA	150	UN	10,15	1.522,50
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIAS.	110	UN	2,04	224,40
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	100	UN	1,85	185,00
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	20	UN	2,73	54,60
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	1600	UN	16,42	26.272,00
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUIDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	20	UN	2,73	54,60
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO	200	UN	1,65	330,00
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	1000	UN	1,85	1.850,00
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4 02.02.04.005-4 CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.	20	UN	1,65	33,00
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	100	UN	8,71	871,00
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	2000	UN	11,60	23.200,00
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	1000	UN	8,76	8.760,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	400	UN	2,73	1.092,00
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	230	UN	2,73	627,90
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.	300	UN	9,00	2.700,00
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	80	UN	10,43	834,40
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA Distrofia muscular, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	4300	UN	2,01	8.643,00
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	3500	UN	2,01	7.035,00
98	TESTE DE INTOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS 02.02.01.075-9 02.02.01.075-9	20	UN	6,55	131,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	70	UN	17,16	1.201,20
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	450	UN	16,97	7.636,50
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE	450	UN	18,55	8.347,50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECCÃO.				
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS 02.02.01.067-8 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIAO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	6000	UN	3,51	21.060,00
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	30	UN	9,00	270,00
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	5500	UN	8,96	49.280,00
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA	300	UN	5,77	1.731,00
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 02.02.01.069-4 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	5000	UN	1,85	9.250,00
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	5300	UN	3,70	19.610,00
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	800	UN	5,62	4.496,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	20	UN	17,16	343,20
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	20	UN	17,16	343,20
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10	700	UN	2,83	1.981,00
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0	1300	UN	2,73	3.549,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.				
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	650	UN	15,24	9.906,00
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	1600	UN	15,24	24.384,00
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA) 02.02.03.104-7	150	UN	10,00	1.500,00
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9	60	UN	9,25	555,00
117	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO BIÓPSIA 02.03.02.008-1	100	UN	40,78	4.078,00
118	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA BIÓPSIA 02.03.02.006-5	20	UN	45,83	916,60
119	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA 02.03.02.003-0 (EXETO COLO UTERINO E MAMA) CODIGO: 02.03.02.003-0	350	UN	40,78	14.273,00
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3 02.02.08.001-3	130	UN	4,98	647,40

TOTAL: R\$ 484.478,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida proposta com quantidade divergente da prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 – Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço por Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O valor de cada exame será reajustado proporcionalmente após a fase de lances.

2.1.5 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.6 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.8 - As propostas de preços deverão ser preenchidas **com 2 (duas) casas decimais**.

2.1.9 - Todas as despesas relacionadas abaixo correrão por conta da empresa contratada:

2.1.9.1 - Os equipamentos necessários para a acomodação e transporte das amostras;

2.1.9.2 - Todo material e insumo (gaze, algodão, álcool, etiquetas para a identificação de amostras, estantes para os tubos, garrote, luvas descartáveis, curativos, curativo adesivo, seringa, agulha, tubos etc.), equipamentos necessários para a realização das coletas das amostras;

2.1.9.3 - O contratado fornecerá previamente todo o material/insumo e equipamentos necessários para a realização da coleta das amostras;

2.1.9.4 - O descarte dos resíduos pós análise;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2.1.9.5 - Caso a análise do material coletado seja realizada em outro município, não haverá ônus para a prefeitura;
2.1.9.6 - A Contratada deverá possuir condições de emitir laudos eletrônicos e segundas vias de exames executados, sempre que solicitados pela Coordenadoria da Saúde;

2.1.9.7 - Profissional apto para realizar as coletas;

2.2 – Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) exame, incluirá, entre outras que possam existir, despesas com insumos, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

2.2.2 - Para receber e/ou proceder coletas o fornecedor fará uso das salas de coletas dispostas nos ESFs e UBSs de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria de Saúde e em domicílio no caso de pacientes acamados;

2.2.2.1 - No caso de pacientes acamados a coleta deverá ocorrer até as 8 horas da manhã.

2.2.3 - a empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 3 funcionários para realizar as coletas;

2.2.4 - a coleta deverá proceder em duas frentes concomitantes, sendo uma para o grupo prioritário (conforme Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000) e outra para os demais;

2.2.5 - Os exames serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo médico responsável.

2.3 – Entregas

2.3.1- A entrega dos resultados dos será formalizada a partir da informação no sistema próprio cedido pela prefeitura municipal e impresso no prazo de 10 dias;

2.3.2 - Exames considerados de urgência deverão ficar prontos no mesmo dia da solicitação.

2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a relação dos atendidos e seus respectivos exames e resumo do total de exames realizados.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.5.2 - A **Qualificação Técnica** será demonstrada pela apresentação dos documentos:

2.5.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de atestados ou certidões de serviços equivalentes ou superior.

2.5.3.2 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que responsabilizará pelos trabalhos.

2.5.3.2.1 - Indicação do responsável técnico do laboratório e da análise dos materiais coletados.

2.6 - **No caso de aditamento do presente contrato em virtude de prorrogação será admitido o reajuste do preço, condicionado a observância da alteração da tabela SUS.**

2.7 - As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados: "**Fundo Municipal da Saúde. Rua João Floriano Martins, 215, Centro, Taguaí - SP, CEP 18890-000, CNPJ: 11.936.692/0001-09**".

2.8– Outras disposições

2.8.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo V, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

3.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 10 de maio de 2023.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes

Anexo II.1

(utilizar este documento quando: 5.3.5.1 - SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, assim como a apresentação das declarações contidas no ANEXO II.1.)

DECLARAÇÃO POR SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, acima qualificado, **INFORMA** ao **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ** os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para fins de receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do processo licitatório em epígrafe.

Local e data

Sócio/Proprietário:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes

Anexo II.2

*(utilizar este documento quando: 5.3.5.2 - REPRESENTANTE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ITEM 5.3.5.1: quanto o representante não se enquadrar no item 5.3.5.1, o representante do licitante deve apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, consoante modelo contido no ANEXO II.2, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.)*

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
DADOS DO CREDENCIADO			
Nome		RG	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, acima qualificado, **INFORMA** ao **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ** os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para fins de receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do processo licitatório em epígrafe, dando-se ciência dos mesmos e **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador o cidadão qualificado no quadro acima como **CRENCIADO**, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, durante o Pregão Presencial mencionado em epígrafe, com poderes para tomar, em seu nome, qualquer decisão durante todas as fases do referido pregão, em especial: apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; assinar ata de registro de preço; assinar contrato; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Sócio/Proprietário



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes

Anexo II.3

(utilizar este documento quando: 5.3.5.3 - **REPRESENTANTE POSSUIDOR DE PROCURAÇÃO**: no caso do representante legal possuir procuração contendo os poderes para praticar os atos pertinentes aos procedimentos licitatórios o representante do licitante deve apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, consoante modelo contido no **ANEXO II.3**, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.)

TERMO DE CREDENCIAMENTO POR REPRESENTANTE POSSUIDOR DE PROCURAÇÃO

Processo nº:	191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
DADOS DO PROCURADOR			
Nome		RG	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Data da Procuração			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **PROCURADOR**, acima qualificado, **INFORMA** ao **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ** os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para fins de receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do processo licitatório em epígrafe, dando-se ciência dos mesmos e declara ter sido nomeado por **PROCURAÇÃO**, que a esta acompanha, outorga para participar de certame licitatório na qualidade de **CREDCIADO**, com amplos poderes para representá-la perante o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, durante o Pregão Presencial mencionado em epígrafe, com poderes para tomar, em seu nome, qualquer decisão durante todas as fases do referido pregão, em especial: apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; assinar ata de registro de preço; assinar contrato; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Procurador



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1

*(utilizar este documento quando: 5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração assinada por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação.)*

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (para microempresas e empresas de pequeno porte)

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2

*(utilizar este documento quando: 5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**)*

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (para cooperativas)

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.3

(utilizar este documento quando: 5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no [ANEXO III.3](#))

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (para ME, EPP e COOPERATIVA)

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que

- neste ano de **2023**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

Data contrato	Órgão Público	Valor total do contrato
	TOTAL	

cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolar-lo.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolar-lo.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo IV

Proposta de Preço

(5.5.3 - A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV**)

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	30	UN			
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	3000	UN			
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL	20	UN			
4	DOSAGEM AMILASE 02.02.01.018-0 Dosagem Amilase Código 02.02.01.018-0	100	UN			
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	200	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	20	UN				
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	200	UN				
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	10	UN				
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8 02.02.08.004-8 DIAGNÓSTICA	300	UN				
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 02.02.08.006-4 CONTROLE	80	UN				
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	300	UN				
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO	400	UN				
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	150	UN				
14	DOSAGEM DE CÁLCIO 02.02.01.021-0 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E	300	UN				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.					
15	CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	50	UN			
16	CONTAGEM DE PLAQUETAS 02.02.02.002-9 A CONTAGEM DE PLAQUETAS CONSISTE NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DESTE ELEMENTO DO SANGUE. É REALIZADA PELA CONTAGEM ELETRÔNICA EM APARELHO AUTOMÁTICO OU PELA CONTAGEM NO MICROSCÓPICO EM CÂMARAS ESPECÍFICAS. PERMITE REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE HIPERPLAQUETENIA E PLAQUETOPENIA.	30	UN			
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	20	UN			
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	20	UN			
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	150	UN			
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	25	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.					
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	25	UN			
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	300	UN			
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 02.02.05.002-5 É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	50	UN			
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	4500	UN			
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	4500	UN			
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 02.02.01.029-5	5500	UN			
27	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZAÇÃO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECÍFICO. A INDICAÇÃO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSIÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A ANTÍGENOS DE GRUPOS SANGÜÍNEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSÃO ANTERIOR OU GESTAÇÃO E TAMBÉM A INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE REAÇÕES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO	50	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO					
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.	15	UN			
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	50	UN			
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	5000	UN			
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	3500	UN			
32	CULTURA PARA BAAR 02.02.08.011-0	50	UN			
33	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS 02.02.08.012-9	50	UN			
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) 02.02.01.004-0 CONSISTE NA COLETA DE SANGUE PARA MEDIR A GLICEMIA EM JEJUM, SEGUIDA DE OFERTA AO PACIENTE DE CERTA DOSE DE UM XAROPE AÇUCARADO E APOS UMA , DUAS OU TRÊS HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO MEDICA, É FEITA UMA NOVA COLETA PARA DETERMINAR A GLICEMIA. TAMBÉM DENOMINADO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE	300	UN			
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	100	UN			
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	100	UN			
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A	80	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.					
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	30	UN			
39	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS 02.02.01.057-0 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.	20	UN			
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS PELOS MÉTODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZAÇÃO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	20	UN			
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	3000	UN			
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	20	UN			
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	20	UN			
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4 02.02.09.026-4	40	UN			
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	100	UN			
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6 02.02.08.019-6	200	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLOURESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	250	UN			
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	400	UN			
49	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUACÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	360	UN			
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOLÁSTICA.	250	UN			
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	400	UN			
52	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS 02.02.03.112-8 02.02.03.112-8	100	UN			
53	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS 02.02.03.113-6 02.02.03.113-6	100	UN			
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E	1100	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.					
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	6000	UN			
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	400	UN			
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	60	UN			
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	2500	UN			
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO.	6500	UN			
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	30	UN			
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1	30	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.					
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	120	UN			
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6 02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	300	UN			
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	200	UN			
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4 02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.	60	UN			
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	60	UN			
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79	250	UN			
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9	25	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLIS I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.					
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	10	UN			
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	200	UN			
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	80	UN			
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURTIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	30	UN			
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	300	UN			
74	DOSAGEM DE LÍTIO 02.02.07.025-5 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	25	UN			
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	20	UN			
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2	1000	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.					
77	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA 02.02.03.020-2 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	350	UN			
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	1000	UN			
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	80	UN			
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA	150	UN			
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIAS.	110	UN			
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	100	UN			
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	20	UN			
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	1600	UN			
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO	20	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.					
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO	200	UN			
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	1000	UN			
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4 02.02.04.005-4 CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.	20	UN			
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	100	UN			
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	2000	UN			
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	1000	UN			
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE	400	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	VENOSO.					
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	230	UN			
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.	300	UN			
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	80	UN			
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTRÓFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	4300	UN			
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE	3500	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	HEPATOPATIAS.					
98	TESTE DE INTOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS 02.02.01.075-9 02.02.01.075-9	20	UN			
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	70	UN			
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	450	UN			
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	450	UN			
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS 02.02.01.067-8 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIAO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	6000	UN			
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	30	UN			
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	5500	UN			
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É	300	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA					
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 02.02.01.069-4 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	5000	UN			
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	5300	UN			
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	800	UN			
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	20	UN			
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	20	UN			
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10	700	UN			
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.	1300	UN			
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR	650	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).					
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECALCIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	1600	UN			
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7	150	UN			
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECIFICA 02.02.03.103-9	60	UN			
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO BIOPSIA 02.03.02.008-1	100	UN			
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA BIOPSIA 02.03.02.006-5	20	UN			
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 (EXETO COLO UTERINO E MAMA) CODIGO: 02.03.02.003-0	350	UN			
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3 02.02.08.001-3	130	UN			

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

(5.5.6.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as seguintes declarações utilizando-se do ANEXO V)

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; **e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e **f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

(5.6.1.4 - **DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:** Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO VI)

Processo nº:	000191/23	Pregão Presencial nº	12/ 2023
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

- a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal,
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) como terá acesso, para a execução do serviço objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA: 1-** que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal; **2-** que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual; **3-** que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preço

(9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no ANEXO VII deste edital.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E DE
OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA
ABAIXO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO:
NÚMERO DA MODALIDADE: **12**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

Aos dias do mês de de 2022, o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, localizada** nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, tendo a sede administrativa situada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. **XXXXXX** e inscrita no CPF/MF sob o nº. **145.063.128-21**, em face da classificação das propostas de preços realizada durante o certame do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços a qual tem validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

representante legal o Sr.**nome e qualificação** classificada com os respectivos itens e preços constantes na cláusula 1 do Anexo A, que faz parte integrante desta ata. Registre-se que faz parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o ANEXO A**, onde encontraremos as normas relativas à contratação do objeto. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Taguaí-SP, ____ de _____ de _____.

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL LEGAL
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____

2. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO A – NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Instrumento vinculado à Ata de Registro de Preço Nº6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS e refere-se ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.12 /2023**e anexos.

1.2. Dos Itens adjudicados:

1.2.1 – Os itens abaixo relacionados, tanto qualitativa como quantitativamente, foram adjudicados à empresa **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe:

Lista com itens

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução do objeto dar-se-á consoante as condições a seguir:

a) O Departamento solicitante encaminhará o pedido ao DETENTOR DA ATA através do e-mail registrado por ocasião do certame licitatório;

b) Após o recebimento, o DETENTOR DA ATA terá 10 dias para entregar o objeto solicitado.

c) No momento da entrega do objeto, o DETENTOR DA ATA entregará a nota fiscal correspondente.

d) A solicitação do material e ou serviço será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL E/OU SERVIÇOS

3.1. A entrega do material será de acordo com o descrito no Anexo I do edital que é parte integrante desta ata.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação de que trata o item 3.1. será contado a partir do recebimento do pedido pela DETENTORA DA ATA.

3.1.2. O departamento solicitante deverá conferir se a solicitação foi atendida, atestando a sua execução na nota fiscal.

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. O material objeto do presente contrato será solicitado gradativamente de acordo com a necessidade desta Entidade.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

3.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme disposto no Termo de Referência.

3.4. Caso o serviço seja reprovado, a reexecução e reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da comunicação à empresa contratada por meio de laudo de reprovação do produto emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.4.1. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da execução dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Execução referentes ao serviço executado ou deverá mencionar o número do processo.

3.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

3.7. Faz parte integrante deste Anexo o TERMO DE REFERÊNCIA constante no Anexo I do Edital a que se vincula, devendo ser observado pelo DETENTOR DA ATA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, de acordo com o setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE DO PREÇO

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços.

5.2. Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IGPM acumulado. (art. 82 VI)

5.2.1. O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela adjudicatária, para que possa ser concedido.

5.3.2. A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro municipal e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas na cláusula 3.1.2 deste anexo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do DETENTOR DA ATA, através de ordem bancária informada pela mesma por ocasião da participação dos procedimentos licitatórios.

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Reexecutar os serviços, no total ou em parte, o objeto da presente ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços objeto deste instrumento de contratação.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2022.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2022.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, no edital que deu origem a este instrumento vinculativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.1.1.1. Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço reger-se-á pelas normas dispostas no edital que originou esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços todos os dispositivos constantes no **PREGÃO PRESENCIAL nº 12** e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e no edital que regulamentou esta ata.

13.2. Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023** e faz parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais e ou serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Fartura.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Taguaí-SP, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas

que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*